

TERMO DE ACORDO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento, de um lado a EMPRESA EXEMPLO M, inscrita no CNPJ sob o nº 88.888.888/0001-91, com sede na LAURA DIAS, denominada EMPREGADORA, e de outro lado o(a) empregado(a) MARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.222.100-06, e portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº , Série , declaram para os devidos fins que, na forma do artigo 484-A da CLT, decidem por acordo e mútuo consentimento encerrar nesta data o contrato de trabalho vigente desde 02/01/2026.

O empregado declara estar ciente de que terá 30 dias de aviso prévio trabalhado. A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, será pago pela metade. E na integralidade, serão pagas as demais verbas trabalhistas.

Declara ainda o empregado ter ciência de que não terá direito ao seguro desemprego, e que poderá sacar na proporção de oitenta por cento o saldo do seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Neste ato o(a) empregado(a) entrega sua CTPS para realização das devidas anotações de baixa.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

RIO DE JANEIRO, 3 de Agosto de 2026.

EMPREGADORA

EMPREGADO

Responsável Legal (quando menor)

1ª Testemunha

2ª Testemunha